



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO

Declaração (extrato) n.º 6/2013

Faz-se saber, (nos termos do artigo 76.º do CE), que por sentença de 28-05-2008, transitada em julgado, proferida nos autos Ação administrativa comum — forma ordinária n.º 470/05.0BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, em que são Autores João Pais Carvalho Marques Adegas, Maria Dulce Tavares Caeiro da Costa Marques Adegas, José Manuel de Carvalho Marques Adegas, Maria João Simões Galveias Mendes Marques Adegas, Ana Luísa de Figueiredo Marques Adegas, Miguel Pedro Mendes Pimenta Jacinto e José

Rafael de Figueiredo Marques Adegas, Réus Município de Ponte de Sor e outros, foi decidido:

a) Reconhecer aos Autores o direito de reversão sobre a parcela de 84.119,94 m² do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 01638/230189, correspondente às áreas sobrantes do expropriado prédio rústico sito em Ponte de Sor, descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 175, a fls. 88v do Livro B-1 e inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Ponte de Sor, sob os artigos 58 e 59.;

22 de janeiro de 2013. — A Juíza de Direito, *Paula Reis*. — O Oficial de Justiça, *Rita Gomes Peraboa*.

206697749



PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Declaração de retificação n.º 134/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 26 de novembro de 2012, o Regulamento da CMVM n.º 2/2012, relativo a «deveres informativos relativos a produtos financeiros complexos e comercialização de operações e seguros ligados a fundos de investimento», procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea c) do n.º 1, do ponto ii do § 2.º do anexo IV ao Regulamento da CMVM n.º 2/2012, onde se lê:

«c) Tratando-se de PFC previstos na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º e sempre que estes PFC não tenham histórico, deve ser calculado um indicador sintético de risco com base no comportamento histórico do *benchmark* ou de uma carteira com perfil e composição semelhante.»

deve ler-se:

«c) Tratando-se de PFC previstos na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º e sempre que estes PFC não tenham histórico, deve ser calculado um indicador sintético de risco com base no comportamento histórico do *benchmark* ou de uma carteira com perfil e composição semelhante.»

17 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Tavares*. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Carlos Francisco Alves*.

206702997

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 1378/2013

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, homologados pelo Reitor em 18/05/2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103,

de 28/05/2009, foi eleito Diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação em 11/12/2012, o Professor Adjunto Doutor António Manuel da Conceição Guerreiro, com efeitos a 04/01/2013, por um mandato de três anos.

9 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206701424

Despacho (extrato) n.º 1700/2013

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve foi autorizada à técnica superior Sofia Isabel Gomes Vairinho, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público de 8 de janeiro a 18 de dezembro de 2013.

7 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206702397

Serviços Académicos

Despacho n.º 1701/2013

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 131/2012, é criado o mestrado em Línguas Aplicadas às Ciências Empresariais.